



"AUTÓGRAFO Nº.035/2022"

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.210.870,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E DEZ MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL.

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária no dia 16 de Maio de 2.022, **APROVOU** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, créditos adicionais no valor de R\$ 1.210.870,00 (um milhão, duzentos e dez mil, oitocentos e setenta reais), para construção de uma Unidade Básica de Saúde no Residencial Nova Rocca, através do repasse voluntário de recursos da Secretaria de Estado da Saúde e recursos próprios municipais.

Parágrafo único. Os créditos adicionais, a serem abertos por decreto do Executivo, serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

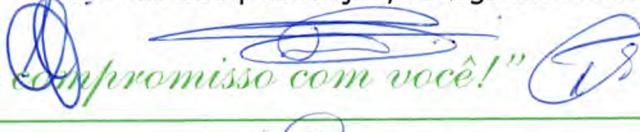
I - Superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.021, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), oriundos do repasse voluntário de recursos da Secretaria de Estado da Saúde.

II - Superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.021, no valor de R\$ 710.870,00 (setecentos e dez mil, oitocentos e setenta reais), referente a contrapartida do Município na execução da obra.

Artigo 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.455, de 09 de novembro de 2021, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 3º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

"Trabalho, transparência e compromisso com você!" 



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

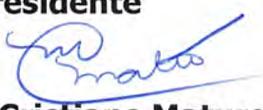
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

Guariba, 17 de Maio de 2022.



Tiago Cesar Elias Franciscati
Presidente



Márcia Cristiane Maturo
1º Secretário



Anderson de Campos Santos
Vice-Presidente



Paulo Roberto Dias Pereira
2º Secretário

"Trabalho, transparéncia e compromisso com você!"